



EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O "ARRAIÁ DA UFMS" DO CÂMPUS DO PANTANAL

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Câmpus do Pantanal, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS 2024, a se realizar em conformidade com as Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo de 2024;
- 1.2. integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS 2024, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	23/07/2024
Período de inscrição	24/07/2024 a 29/07/2024
Divulgação das propostas inscritas	30/07/2024
Sorteio de desempate, conforme itens 4.3 e 5.2	31/07/2024
Resultado final	01/08/2024

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

- 3.1. O evento será realizado no estacionamento da Unidade II - Câmpus do Pantanal, no dia 9 de agosto de 2024, a partir das 18 horas.



4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 24 a 29 de julho de 2024, sendo realizadas por intermédio da submissão da proposta via Google forms, juntamente com os Anexos I e II, devidamente preenchidos.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificado no Cronograma, item 2 deste edital, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKYiEuARGBqSqD_Oe0LXBBLWnGfxhtsSdzHo8-tt4R8UD85Q/viewform.

4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

4.5. Ficarão impedidos de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto no dia do evento.

4.6. No ato da inscrição, os interessados irão indicar os produtos que pretendem comercializar na barraca, conforme especificado no formulário de inscrição.

4.7. Não será permitida a comercialização de produtos que não se encontrem listados no formulário de inscrição.

4.8. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

5. VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 8 barracas para comercialização de produtos alimentícios relacionados no formulário de inscrição (ANEXO I).

5.2. Poderão participar dessa seleção, grupos compostos por:

1. Representantes de Atléticas;
2. Diretório Acadêmico;
3. Associações Estudantis;
4. Demais agremiações estudantis;
5. Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS, legalmente constituídas;
6. Agremiação de alunos vinculados ao Programa Institucional UnAPI;
7. Produtores vinculados a Feirinha Agroecológica da UFMS e
8. Instituições filantrópicas devidamente cadastradas no edital Proece 355/2022 (disponível em <https://sigproj.ufms.br/editais/visualizar/27357851>).

5.3. Em caso do número de inscrições ser maior do que o número de vagas disponibilizadas no item 5.1, será realizado um sorteio em data prevista no Cronograma, item 2 deste edital, que definirá o preenchimento das vagas disponibilizadas.

6. DOS PRODUTOS

6.1. Cada proponente poderá indicar até 3 (três) produtos relacionados no formulário de inscrição para serem comercializados em sua barraca (ANEXO II).



6.2. Cada produto poderá ser comercializado por até 3 (três) barracas diferentes.

6.3. A comercialização de doces (paçoca, pé de moleque, cocada, entre outros) está liberada para todas as barracas.

6.4. Em caso de serem solicitados a venda do mesmo produto em mais de 3(três) barracas, será realizado um sorteio em data prevista no Cronograma, item 2 deste edital, que definirá as barracas que comercializarão este produto.

7. ESTRUTURA DAS BARRACAS

7.1. As barracas serão fornecidas pela organização do evento e terão as seguintes especificações:

7.2. Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

7.3. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande).

7.4. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e um ponto para lâmpada.

7.5. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do produto.

7.6. A segurança do público e dos participantes, assim como a qualidade dos alimentos é prioridade do Arraiá UFMS 2024, devendo o responsável pela barraca zelar pelo atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes.

8. DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS

8.1. São deveres dos proponentes de barracas:

1. Decorar a barraca sob sua responsabilidade até às 17h 30m do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;
2. Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa;
3. Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos, que devem ser coerentes e acessíveis para a comunidade acadêmica;
4. Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
5. Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 22h do dia do evento;
6. Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transportes durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
7. Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados após ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos.
8. Investir os recursos arrecadados, durante o evento, em benefício dos entes aos quais representam, conforme descrito na carta de intenção (ANEXO II).

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame poderão entrar com recurso (ANEXO III), devidamente justificado e com evidências, que comprovem o elemento



denunciado, devendo ser encaminhado para o e-mail secdir.cpan@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail secdir.cpan@ufms.br.

10.2. A Direção da Unidade reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Corumbá, 19 de julho de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973029** e o código CRC **C8A47B2C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000048/2023-59

SEI nº 4973029



ANEXO I
(REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2024-CPAN)
LISTA DE PRODUTOS DAS BARRACAS

ITEM	PRODUTO
1	Arroz carreteiro e/ou galinhada
2	Batata (frita, recheada)
3	Bebidas e drinks (SEM ÁLCOOL)
4	Bolos e doces
5	Bobó de galinha
6	Cachorro-quente
7	Caldos (sarravulho, caldo verde, caldo de piranha e outros)
8	Caribó
9	Crepe, churros e tapioca
10	Diversões (pula-pula, escorregador, pescaria, correio elegante, "cadeia")
11	Doces e pipoca (doce e salgada)
12	Espetinho
13	Macarrão na chapa
14	Milho e derivados (curau, pamonha, bolo de milho e outros)
15	Mini-pizza
16	Pastel

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OFERTA DE BARRACAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, acadêmico(a) do curso/servidor(a) da unidade _____, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público n.º 31/2024, assim como que ao efetuar a inscrição para concorrer vaga para instalação de barracas no ARRAIÁ DA UFMS - Câmpus do Pantanal, me comprometendo a cumpri-lo na íntegra. Abaixo, apresento os membros da equipe técnica, com suas respectivas informações e anuência via assinatura.

Nº	Nome Completo	Curso/Segmento	CPF	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

